Prefeitura Municipal de Brejão



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr(a) Claudia Fernanda Lima de Carvalho, para substituir a senhora Maria Marta de Alves de Araújo, em virtude de sua licença para tratamento médico,

Art. 2º - O período da Substituição será de 06.08.2009 a 20.08.2009, correspondente a 15 (quinze dias) dias.

Art. 3º - O pagamento da substituição da licença para tratamento médico será mensalmente até o termino da licença, no mesmo valor da hora aula da substituta, atendendo assim a necessidade temporária da rede municipal de ensino com fundamentos no que nos dispões Art.26, 27, 28 e 29 da Lei Municipal 710/2005, o Oficio 0112/2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 20 de Agosto de 2009.

Sandoval Badengue de Santana

Prefeito

